DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.309
DE 09 DE AGOSTO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer convênio com a empresa Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Mongaguá aprovou, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a empresa **BIBR - Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 60.831.658/0001-77, e fábrica inscrita no CNPJ sob nº 60.831.658/0021-10.

Parágrafo Único. O Termo de Cooperação há que se refere o *caput* deste artigo terá vigência por prazo determinado de, até, 05 (cinco) anos, admitindo-se sua renovação por, até igual período.

Art. 2º. A parceria de que trata a presente Lei tem por objetivo a realização gratuita de exames de espirometria e, eventualmente, outras atividades a pacientes da rede municipal de saúde de Mongaguá no devido diagnóstico das doenças pulmonares que, atualmente, são sub-diagnosticadas.

Art. 3º. Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros para execução dos serviços provenientes do convênio a que se refere o artigo 1º desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 09 de agosto de 2023.

Marcio Melo Gomes
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.310
DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Adicional Especial

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá.
Faço saber que a Câmara da Estância Balneária de Mongaguá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2023, Lei nº 3.265, de 29 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 438.426,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos e vinte e seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

020800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242.0008.2023 – Subvenção à APAE..... 100.000,00
3.3.50.42 – Auxílios
Código de Aplicação: 800 001- Emenda Dep. Maria Rosas
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados

08.244.0007.2081 – Subvenção à Entidade Amor é Vida..... 138.426,00
3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Código de Aplicação: 800 002- Emenda Dep. Milton Vieira
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados

08.244.0007.2081 – Subvenção à Entidade Amor é Vida..... 200.000,00
3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Código de Aplicação: 800 003- Emenda Dep. Rosana Valle
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Art.2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação por força de emendas parlamentares federais recebidas através do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social)

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2022/2025 e nos anexos da LDO 2023, Lei 3.252, de 22/08/2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 09 de agosto de 2023.

Marcio Melo Gomes
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.564
DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Abre um Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 3.310, de 09 de agosto de 2023.

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2023, Lei nº 3.265, de 29 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 438.426,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos e vinte e seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

020800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242.0008.2023 – Subvenção à APAE..... 100.000,00
3.3.50.42 – Auxílios
Código de Aplicação: 800 001- Emenda Dep. Maria Rosas
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados

08.244.0007.2081 – Subvenção à Entidade Amor é Vida..... 138.426,00
3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Código de Aplicação: 800 002- Emenda Dep. Milton Vieira
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados

08.244.0007.2081 – Subvenção à Entidade Amor é Vida..... 200.000,00
3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Código de Aplicação: 800 003- Emenda Dep. Rosana Valle
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Art.2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação por força de emendas parlamentares federais recebidas através do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social)

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2022/2025 e nos anexos da LDO 2023, Lei 3.252, de 22/08/2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 09 de agosto de 2023.

Marcio Melo Gomes
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Proc. DP 110/2022 / Proc. Adm. 10.410/2023 – Interessado I.A.L.: (fl. 4) "Vistos, defiro pelo prazo solicitado (…)". ANA CAROLINA RIBEIRO GARBO (OAB/SP 312.812)

Proc. DP 204/2023 – Interessado V. L. S. R.: (fl. 13) "(...) ao demais, constato da fl. 31 que se trata de instrumento apócrifo, por cópia de original que não veio, desacompanhado de documentos de identificação das partes: assim, indefiro vistas até que tais vícios sejam sanados, dada privacidade dos dados da servidora (…)". ANDERSON FERNANDES DE SOUZA (OAB/SP 488.044).

Proc. DP 269/2023 / Proc. Adm. 10.435/2023 – Interessada K. G. B.: (fl. 4) "(...) nada a deferir (…) o que torna descabidos quaisquer pagamentos que não o saldo de salários e, com muito boa vontade, FGTS, que verifico depositados. O requerimento deve ser rejeitado, portanto".

ATOS DA PROCURADORIA MUNICIPAL

Proc. Adm. 5.790/2023 / 10.369/2023 – Interessado **SISPUMI** / **Leandro Bueno de Oliveira**: (fl. 5) "(...) deve ser conferida livre vista do processo em causa; cópias (grifo), no entanto, estarão sujeitas ao recolhimento da taxa de expediente pertinente (…) dado que a entidade não tem caráter sindical neste Município." - LEANDRO BUENO DE OLIVEIRA – (OAB/SP 402.024)

Proc. Adm. 8.955/2023 – Interessado **CRED SIMPLI Serviços Financeiros Ltda.**: (fl. 17) "(...) requerimento de convênio para desconto em folha de pagamentos de serviços financeiros ofertados por empresa que não (grifo) é instituição financeira; ora por isso, ora por vedação constante do art. 472, CLT, digo, 462, o requerimento deve ser indeferido (...)".

Proc. Adm. 8.957/2023 – Interessado **Consilio Corporação e Incorporação Autorizada de Negócios Ltda.**: (fl. 10) "(...) requerimento de convênio para desconto em folha de pagamentos de serviços financeiros ofertados por empresa que não (grifo) é instituição financeira; ora por isso, ora por vedação constante do art. 462, CLT, o requerimento deve ser indeferido (...)".

Atos de Pessoal

Atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo
Departamento de Pessoal

ATOS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES DO TRABALHO E DE PESSOAL.

Processo ADM. 5.790/2023 – INTERESSADOS: SINDSPAM / SISPUMI - "Tendo a vista a decisão do SISPUMI, noticiada em seu site, verifico que a entidade tem o mesmo entendimento do parecer dos autos; assim, homologo o entendimento acima, para suspender todos os descontos em folha de pagamentos a serem repassados à associação em causa". PAULO CESAR DA SILVA CLARO (OAB/SP 73.348), FABIO SANTOS DA SILVA (OAB/SP 190.202), CICERO SOARES DE LIMA FILHO (OAB/SP 75.670), LEANDRO BUENO DE OLIVEIRA (OAB/SP 402.024), ANDRE VIZIOLI DE ALMEIDA (OAB/SP 235.739).

Dir. do Depto. das Relações do Trabalho

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Errata

Errata da Publicação do Pregão Presencial nº. 027/2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município, página 1, Edição 1424, do dia 08/08/2023, HOMOLOGAÇÃO – Processo nº. 110/2023 – Edital do Pregão Presencial nº. 027/2023 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos de Uso Geral, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital. ONDE SE LÊ: HOMOLOGO os valores unitários dos itens 03-57,50; 04-42,47; 05-1,44; 06-48,73; 07-3,99; 09-3,62; 10-32,36; 16-21,17; 19-24,17; 22-74,43; 25-42,88; 26-51,50; 28-46,92; 29-7,83; 32-4,51; 33-12,82; 37-9,19; 40-1,03; 41-1,12; 42-1,06; 43-1,12; 44-2,55; 47-6,89; 48-8,56; 50-8,74, referente a cota principal a licitante Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos LTDA, e os itens 11-85,15; 17-32,74; 20-34,47; 21-45,47; 23-124,26; 24-7,14; 27-51,50; 30-4,56; 31-50,65; 35-241,36; 38-1,12; 39-5,44; 46-14,36; 49-6,54; 51-6,15; 52-7,82; 53-11,28; 54-9,52, referente a cota principal a licitante Vital Hospitalar Comercial LTDA.. LEIA-SÊ: HOMOLOGO os valores unitários dos itens 03-29,00; 04-24,00; 05-0,68; 06-26,00; 07-2,02; 09-2,17; 10-26,13; 16-6,86; 19-14,06; 22-33,25; 25-15,50; 26-46,90; 28-14,80; 29-3,90; 32-1,32; 33-7,35; 37-5,70; 40-0,40; 41-0,54; 42-0,60; 43-0,65; 44-1,08; 47-5,39; 48-6,299; 50-8,52, referente a cota principal a licitante Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos LTDA, e os itens 11-81,70; 17-30,97; 20-33,06; 21-43,70; 23-119,70; 24-6,30; 27-48,45; 30-4,20; 31-48,00; 35-228,95; 38-0,59; 39-2,41; 46-10,50; 49-5,13; 51-5,40; 52-7,18; 53-10,56; 54-6,58, referente a cota principal a licitante Vital Hospitalar Comercial LTDA. Mantendo-se as demais informações.

Errata da Publicação do Pregão Presencial nº. 027/2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município, página 2, Edição 1424, do dia 08/08/2023, ADJUDICAÇÃO – Processo nº. 110/2023 – Edital do Pregão Presencial nº. 027/2023 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos de Uso Geral, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital. ONDE SE LÊ: ADJUDICO os valores unitários dos itens 03-57,50; 04-42,47; 05-1,44; 06-48,73; 07-3,99; 09-3,62; 10-32,36; 16-21,17; 19-24,17; 22-74,43; 25-42,88; 26-51,50; 28-46,92; 29-7,83; 32-4,51; 33-12,82; 37-9,19; 40-1,03; 41-1,12; 42-1,06; 43-1,12; 44-2,55; 47-6,89; 48-8,56; 50-8,74, referente a cota principal a licitante Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos LTDA, e os itens 11-85,15; 17-32,74; 20-34,47; 21-45,47; 23-124,26; 24-7,14; 27-51,50; 30-4,56; 31-50,65; 35-241,36; 38-1,12; 39-5,44; 46-14,36; 49-6,54; 51-6,15; 52-7,82; 53-11,28; 54-9,52, referente a cota principal a licitante Vital Hospitalar Comercial LTDA.. LEIA-SÊ: ADJUDICO os valores unitários dos itens 03-29,00; 04-24,00; 05-0,68; 06-26,00; 07-2,02; 09-2,17; 10-26,13; 16-6,86; 19-14,06; 22-33,25; 25-15,50; 26-46,90; 28-14,80; 29-3,90; 32-1,32; 33-7,35; 37-5,70; 40-0,40; 41-0,54; 42-0,60; 43-0,65; 44-1,08; 47-5,39; 48-6,299; 50-8,52, referente a cota principal a licitante Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos LTDA, e os itens 11-81,70; 17-30,97; 20-33,06; 21-43,70; 23-119,70; 24-6,30; 27-48,45; 30-4,20; 31-48,00; 35-228,95; 38-0,59; 39-2,41; 46-10,50; 49-5,13; 51-5,40; 52-7,18; 53-10,56; 54-6,58, referente a cota principal a licitante Vital Hospitalar Comercial LTDA. Mantendo-se as demais informações.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

CALENDÁRIO – 2023/2024

1ª Reunião Trimestral 27.04.2023
(Prestação de Contas)
1ª Reunião Ordinária 22.06.2023
2ª Reunião Ordinária 28.07.2023
(prestação de contas
3ª Reunião Ordinária 30.08.2023
4ª Reunião Ordinária 28.09.2023
5ª Reunião Ordinária 26.10.2023
(prestação de contas)
6ª Reunião Ordinária 30.11.2023
7ª Reunião Ordinária 14.12.2023
8ª Reunião Ordinária 25.12.2024
(prestação de Contas)
Reunião Extraordinária e Trimestral (prestação de contas)
e/ou quando houver necessidade.
Horário a definir.

.....

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

CME
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MONGAGUÁ - SP

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEIÇÃO DO PRISIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CME

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, sob convocação do Conselho Municipal de Educação, às 16h no auditório do Departamento de Educação de Mongaguá situado na Avenida São Paulo, 3324 no bairro de Vera Cruz, Mongaguá - SP, 11730-000, estiveram presentes os conselheiros para eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) 2023/2026, membros da equipe do Departamento de Educação Municipal (DEM), representantes da Diretoria de Ensino Regional de São Vicente, representantes das Unidades Escolares, representantes dos Servidores Municipais não docentes, representantes de Pais de Alunos, professores das escolas municipais. A Senhora. Elaine Aparício Gomes, coordenadora de Projetos iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e apresentou a ordem do dia: Processo de eleição do Presidente e Vice-Presidente do CME. Explicou a todos que o Conselho Municipal de Educação CME, juntamente de forma integrada com os conselhos municipais de educação exerce papel de articuladores e mediadores das demandas educacionais junto aos gestores municipais e desempenham funções normativa, consultiva, mobilizadora e fiscalizadora. Informou que de acordo com o artigo 4°, parágrafo 2° e 3° da Lei 1.728/1997 de 10 de junho de 1997, estabelecem que após a posse dos membros titulares e suplentes, sob a presidência do mais idoso dos seus membros titulares o conselho escolherá três de seus pares para compor a lista tríplice, a ser submetida ao prefeito municipal dentro de 24 horas, também indica que o prefeito municipal terá sete dias para nomear da lista tríplice o presidente e vice-presidente do CME. Assim, foram indicados pela conselheira Cícera Odenir de Freitas, por ser a mais idosa conselheira titular, os conselheiros Marcel Miranda dos Santos, representante dos Professores de Mongaguá, Manuela Gonçalves Santos de Lima, representante dos Servidores Municipais (não docentes) e Jaqueline Gonçalves Leal, representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais. A coordenadora informou também que o Poder Executivo Municipal regulamentou a composição do Conselho por meio da publicação registrada na Portaria de número 610/2023, de 24 de junho de 2023. Apresentou também os Relatórios de Reuniões Administrativas e Pedagógicas de Replanejamento da EMEF Jacoub Koukdjian e EMEF Balneário Regina Maria, onde apresentam os resultados do primeiro semestre e ajustes de organização escolar para o segundo semestre. A coordenadora Elaine iniciou a apresentação da minuta do Regimento Interno do CME, que servirá para normatizar e organizar o andamento dos trabalhos do conselho e seus membros. Não havendo mais nada a ser tratado, eu Ernesto Jacinto Neto (Coordenador de Área) na função de secretário desta assembleia, subscrevo e assino.

Ernesto Jacinto Neto
RG.24.120.314-4

Carla Luciana P. Almeida — Jaqueline Gonçalves Leal — Marcel Miranda dos Santos
Mª do Rosário L. Gonçalves — Manuela Gonçalves de Lima — Elenice Alves
Arnaldo Jansson Nascimento — Fernando de Sousa Pires — Ivan Gomes Umbria
Cicera Odenir de Freitas — Eliana Barbosa de Oliveira — Elaine Aparício Gomes

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017







DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

CME
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MONGAGUÁ - SP

Mongaguá, 09 de agosto de 2023.

Lista de presença – REUNIÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO 2023:

Conselho Municipal de Educação (CME)

Ordem do dia:

- Eleição do Presidente e Vice Presidente do CME.
- Apresentação da Minuta do Regimento Interno do CME.

A- Representantes do Poder Executivo Municipal		
Titular	**Priscila Eleutério Gomes**	ausente
Suplente	**Iolanda Baracho de Oliveira**	Iolanda Baracho de Oliveira
Titular	**Maria do Rosário Lisboa**	Mª do Rosário L. Gonçalves
Suplente	**Ivan Amores Umbria**	Ivan A. Umbria
B- Representantes da Diretoria de Ensino – São Vicente		
Titular	**Ana Lúcia Sandrini**	ausente
Suplente	**Carla Luciana Pereira de Almeida**	Carla Almeida
C- Representantes do Departamento de Educação de Mongaguá		
Titular	**Arnaldo Janssen do Nascimento**	
Suplente	**Elaine Aparício Gomes**	
Titular	**Cícera Odenir de Freitas**	
Suplente	**Bruno Santos de Oliveira**	ausente
D- Representantes dos Professores de Mongaguá		
Titular	**Marcel Miranda dos Santos**	
Suplente	**Vinicius Ariel Olivato Coelho**	
E- Representantes dos Servidores Municipais (não docentes):		
Titular	**Manuela Gonçalves Santos de Lima**	
Suplente	**Gisele Jesus de Carvalho Soares**	ausente
F- Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais		
Titular	**Jaqueline Gonçalves Leal**	
Suplente	**Fernando de Souza Pires**	
G- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública de Mongaguá		
Titular	**Cristina Maria da Silva Arrojo**	ausente
Suplente	**Jevaldo Barbosa da Silva**	ausente
H- Representantes das Mantenedoras das Escolas Particulares de Mongaguá		
Titular	**Bruno Sylvano Casalunga**	ausente
Suplente	**Adriana Rondon Barros Melare**	ausente

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR

PAUTA DA 76ª REUNIÃO ORDINÁRIA

16/08/2023 – 14:00

O **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Mongaguá - CMDR**, a pedido da Presidente, conforme a Lei Municipal nº 2305/2009 que reorganizou o CMDR, no uso de suas atribuições que lhe confere, **CONVOCA** todos Conselheiros Titulares, Suplentes e colaboradores, e **convida** a população, para a 76ª Reunião Ordinária, às **14h00**, no dia **16 de agosto de 2023** (quarta-feira), na modalidade presencial e on-line a ser realizada na Casa dos Conselhos, na Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Centro, Mongaguá.

Entrar na reunião Zoom

https://us04web.zoom.us/j/71222441837?pwd=Y1hlcXNrbVMxM3pUdVNmMnA5SmlBZz09
ID da reunião: 712 2244 1837
Senha de acesso: conselho

Assuntos pautados:

1. Leitura e aprovação da Ata da 75ª Reunião Ordinária do CMDR;
2. Últimos andamentos para a execução em Mongaguá do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) Estadual “Cesta Verde” – 3ª fase;
3. Apresentação do Relatório Final da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mongaguá, que foi realizada no dia 20 de julho de 2023, às 13:00 horas, na ETEC Adolfo Berezin;
4. Participação de metade dos delegados eleitos na 20ª Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Mongaguá, no dia 7 de agosto de 2023, para solicitar a reativação do COMSEA de Mongaguá e para prestigiar a Indicação nº 2067/2023, de autoria do Sr. Antonio Eduardo dos Santos, na qual o nobre vereador solicitou ao Senhor Prefeito que determine, ao setor competente, estudos visando a criação do Programa Cozinha Comunitária em Mongaguá.
5. Preparativos para a Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional, que será realizada no dia 23 de agosto de 2023, a partir das 13:00 horas, no Palácio das Artes, em Praia Grande;
6. Informes gerais.

Mongaguá, 10 de agosto de 2023.

Ubiraci Loureiro Sarzedas
Secretário Executivo

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 79 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias para a funcionária **MARIANA NAMIE COBAIASHI,** portadora do CPF nº 451.502.328-40, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 20 dias, divididos em dois momentos: o primeiro, de 14 dias, a partir de **09/08/2023 até 22/08/2023**, e o segundo, de 06 dias, para data a ser definida, considerando seu período aquisitivo compreendido entre 25/07/2022 e 24/07/2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 09 de agosto de 2023.

SÉRGIO SILVESTRE RODRIGUES
PRESIDENTE

Marcelo da Silva Ramos
1º Secretário

Paulo Henrique Martins
2º Secretário

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Atos Legislativos

Atos

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO N° 18
DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Sérgio Silvestre Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do artigo 58, § 3º do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica constituída a Comissão Temporária Especial, com a finalidade de realizar estudos e indicar providências em relação a segurança no trânsito e melhorias no transporte do município, nos termos do Requerimento nº 171/2023, devidamente aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2° - A comissão será composta por 3 membros, designados nos termos previstos no regimento, a saber:

Vereador Marcelo da Silva Ramos;
Vereador Fábio Ribeiro Arena e
Vereador Anderson Luiz de Oliveira.

Art. 3º - A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório final das suas atividades.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2023.

SÉRGIO SILVESTRE RODRIGUES
PRESIDENTE

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá/SP – Fone: (13) 3445-6100– CEP: 11730.000
www.camaramongagua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 19

DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - No dia 11 de agosto de 2023 o expediente da Câmara Municipal de Mongaguá se encerrará às 12h00 em razão de dedetização e lavagem da caixa d'água.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2023.

SÉRGIO SILVESTRE RODRIGUES
PRESIDENTE

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br